



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Edição 1.067
07 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroszlau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 142/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da calçada, em frente a Rua Prefeito Antonio Witchemichen, nº 777, no dia 15 de fevereiro de 2017, conforme informações inseridas no protocolo nº 727/2017.

§ Único. Deverá ser deixado o espaço de, no mínimo, 80cm para o trânsito de pedestres, havendo piso tátil, o mesmo deverá permanecer desobstruído.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão,

bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a requerente Daniele Lemiska Pedroso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 145/2017

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a partir de 15 de fevereiro de 2017, a servidora **Saete Silvana Hartwig**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 146/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ana Paula dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Saúde	02/03/2017 a 16/03/2017 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2014/2015
Ana Paula Strujak	Enfermeira	Secretaria de Saúde	01/03/2017 a 19/03/2017 (saldo de férias 19 dias finais)	2015/2016
Aquelina Pankevicz	Agente Comunitária de Saúde	Secretaria de Saúde	13/03/2017 a 12/04/2017	2016/2017
Cristiane Honesko - 1º e 2º cargo	Dentista	Secretaria de Saúde	07/03/2017 a 25/03/2017 (saldo de férias 19 dias finais)	2015/2016



Edilaine Przygocki	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Saúde	20/03/2017 a 18/04/2017	2016/2017
Estanislau Jaczemski	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento de Obras	13/02/2017 a 14/03/2017	2016/2017
Mauro Dziubatei de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento de Serviços Urbanos	13/02/2017 a 14/03/2017	2014/2015
José Luiz da Luz Rocha	Motorista	Secretaria de Saúde	16/01/2017 a 14/02/2017	2014/2015
Odilon Machado Costa	Eletricista – Encanador	Departamento de Obras	20/03/2017 a 18/04/2017	2016/2017
Ricardo Boianivski	Agente de Segurança Municipal	Departamento de Segurança Pública	15/02/2017 a 16/03/2017	2014/2015
Rodrigo Woitechén	Engenheiro Agrônomo	Secretaria de Agricultura	14/02/2017 a 28/02/2017 (saldo de férias 15 dias finais)	2015/2016
Silvana Navroski	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/03/2017 a 30/03/2017	2015/2016
Terezinha Aparecida Seniuk	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	20/03/2017 a 18/04/2017	2016/2017
Vilson Dalgallo	Operador de Máquinas	Departamento Rodoviário Municipal	14/02/2017 a 15/03/2017	2016/2017
Wilson Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento de Serviços Urbanos	13/02/2017 a 14/03/2017	2014/2015

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de Fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 147/2017

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitação junto ao Protocolo nº. 672/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 672/2017.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Mariza Lenart Pastuch, Ivan Rech e Vanderlei Roberto Carniel, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Mariza Lenart Pastuch.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 148/2017

Transfere atribuições da Secretaria que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecido no inciso XII, letra "a", do art. 55, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Transfere o Departamento de Licitações, e toda a sua estrutura administrativa, atributiva e funcional, da **Secretaria Municipal de Administração**, para a **Secretaria Municipal de Finanças**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 030/2017

Designa os servidores a que se refere para comporem Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 2928/2015;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores João Konopacki, Anor Garcia Leal, Maria Alice Beló, José Luiz Bini e Selmo Andrei Bobato, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis do Município de Prudentópolis/PR.

Art. 2º. O prazo para emissão do relatório final é de 30 (trinta) dias da publicação do presente ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 031/2017**

Designa servidores para comporem comissão de avaliação de bens patrimoniais e menciona outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 392/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores Micheli Vochikovski, Vanderléia Schinemann e Aline Gonçalves Fernandes, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 032/2017

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Compensação	Horas Compensadas
Adalberto Lopes dos Santos	Operador de Máquinas	Departamento Rodoviário Municipal	13 a 17/02/2017	44 horas
Adriana das Graças Vieira Garrido	Assistente Social	Secretaria de Saúde	01/02/2017	06 horas
Ariel Uhren	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde	24/02 2017 e 01/03/2017	12 horas
Daniel Gustavo Welter Finger	Instrutor de Educação Física	Secretaria de Esportes	10/02/2017	08 horas
Darci José Dill	Motorista	Secretaria de Saúde	23/01 a 27/01/2017	44 horas
José Everaldo Hainocz	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento Rodoviário Municipal	16 e 17/02/2017	17 horas
Monica Barby Munoz	Fonoaudióloga	Secretaria de Saúde	17/02/2017	08 horas
Pedro Olesczuk	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secretaria de Esportes	20 a 24/02/2017	44 horas
Vanderlei Roberto Carniel	Instrutor de Educação Física	Secretaria e Esportes	10/02/2017	08 horas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 033/2017

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme perícia médica realizada em 07/02/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Salete Silvana Hartwig	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	-	Licença Indeferida, apta ao trabalho.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 034/2017

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 07/02/2017:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Joana Preslak Barbosa**, ocupante do cargo efetivo de *Professora*, no período de 07 de fevereiro de 2017 a 07 de março de 2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de Fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 035/2017

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 07/02/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor **João Fialka Mlynarczuk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 01 de abril de 2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município



CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 04/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital n° 001/2014, pelo Decreto n° 065/2015 de 24 de fevereiro de 2015, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem no **dia 23/02/2017 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Enfermeiro (a)

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
17	18000123	Giuvana Casagrande
18	18001656	Tábata Naiara Soares

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2014.

Prudentópolis, 16 de fevereiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 003/2017 (Republicado por incorreção)

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de psiquiatria para atendimento no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DATA: a partir de 20 de fevereiro de 2017, a partir das 08h30m, até 11h30m, e entre as 13h30m e 16h30m, até 19 de fevereiro de 2018.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, n° 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Membro da CPL

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO o contido nos autos do Pregão Presencial sob n° 006/2017, tendo por objeto a aquisição de uniformes escolares para alunos da rede pública municipal de ensino, camisetas personalizadas para os alunos e profissionais participantes do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas), apoiado pela Secretaria Municipal da Educação e camisetas para os professores;

CONSIDERANDO que a empresa declarada vencedora do certame, **VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, deixou de apresentar amostras dos produtos;

CONSIDERANDO que está em trâmite procedimento para aplicação de penalidade à empresa acima citada;

CONSIDERANDO ainda, que o valor por ela apresentado na sessão de abertura e julgamento das propostas foi significativamente infe-

rior aos valores apresentados pelas demais empresas;

CONSIDERANDO que diante de tal fato as demais empresas sequer ofertaram lances, não havendo disputa de preços;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto do artigo 49 da Lei n° 8.666/93, bem como o contido na Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal;

DETERMINO, por questão de conveniência e oportunidade, seja **REVOGADO** o Pregão Presencial sob n° 006/2017 ante os fatos acima mencionados e comprovados no presente certame.

Encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Licitações, para que adotem todas as medidas pertinentes e necessárias, cumprindo o que fora determinado, dando a devida publicidade do ato.

Prudentópolis, 16 de fevereiro de 2017.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017

O Município de Prudentópolis, por intermédio da secretaria solicitante, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial sob n° 028/2017, tendo por objeto aquisição de aquisição de uma motoniveladora nova e dois caminhões novos para serem utilizados em trabalhos da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, fica **SUSPENSO** em decorrência de novos ajustes no Edital de licitação, sendo assim optou-se por suspender este processo e posteriormente reabrir o presente com todas as complementações e alterações necessárias. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Prudentópolis, 16 de fevereiro de 2017.

CONSELHO DA CIDADE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

CONSELHO DA CIDADE DE PRUDENTÓPOLIS RESOLUÇÃO 01/2.017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.017

O Conselho da Cidade de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal 1.514/2.006, de 04 de setembro de 2.006, o Regimento Interno do Conselho da Cidade de Prudentópolis e a deliberação por unanimidade em reunião desta data, resolve:

Art. 1º - Homologar a indicação contida no Ofício 02/2.017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras do Titular e Suplente para a Presidência do Conselho da Cidade de Prudentópolis, com mandato correspondente ao restante do triênio 2.016 a 2.019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Prudentópolis, 15 de fevereiro de 2.017

Anselmo Mroginski de Souza
Presidente do Conselho da Cidade de Prudentópolis

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS

RESOLUÇÃO CMDRS/PRUDENTÓPOLIS N° 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Resolução do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável referente ao Encaminhamento de Ofícios.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Prudentópolis/PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal



nº 1.883 de 12 de maio de 2011;

Considerando a Ata nº 001/2017 de 06 de fevereiro de 2017, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a decisão deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado por este Conselho que, no caso de encaminhamento de Ofícios e estes não tenham resposta em tempo hábil, o mesmo será encaminhado novamente e com cópia para o Ministério Público.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 15 de fevereiro de 2017.

Leonardo Bonetti CPF: 618.447.649-15
Presidente do CMDRS/Prudentópolis-PR
Fone: (42): 3446 - 5526





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br